Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1375, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

DECRETO N° 37.139, de 13 de fevereiro de 2020.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3°, do Decreto nº 37.005, de 04 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2020"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5665920** e o código CRC **385CC44B**.

DECRETO N° 37.137, de 13 de fevereiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 13 de fevereiro de 2020:

- Mariane Selhorst Barbosa, para o cargo de Coordenador I de Processos.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662542** e o código CRC **127879F5**.

DECRETO N° 37.136, de 13 de fevereiro de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 12 de fevereiro de 2020:

- Raffael Zabbot Rosário, do cargo de Coordenador I de Processos.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662486** e o código CRC **7C4959A2**.

DECRETO N° 37.138, de 13 de fevereiro de 2020.

Altera o suplente do item 2 e o item 3 da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para completar o mandato em andamento, de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2020, os seguintes membros, alterando o suplente do item 2 e o item 3, da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 32.523, de 13 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

...

c) ...

...

2 - ...

Suplente: Verônica Aparecida de Arruda Campos

3 - Titular: Arlete das Neves Haas Furtado

Suplente: Bruna Carolina Priester" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662651** e o código CRC **467EE17A**.

DECRETO N° 37.140, de 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à emissão de Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP, que compõe o instrumento urbanístico Transferência do Direito de Construir - TDC, regulamentado através da Lei

Complementar nº 523, de 04 de janeiro de 2019, e do Decreto nº 34.653, de 06 de junho de 2019.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 523, de 04 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 34653, de 06 de junho de 2019,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos administrativos para a emissão da Certidão de Viabilidade do Imóvel Protegido - CVIP, documento a ser expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo em atendimento ao que dispõe o art. 20 da Lei Complementar nº 523, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º Entende-se por Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP o documento emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo, que discrimina as áreas tombadas ou inventariadas e de afetação do imóvel protegido.

§ 1º Para efeito deste Decreto, entende-se área tombada ou área inventariada a área construída, medida em metros quadrados, de imóvel tombado ou inventariado nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal.

§ 2º A área de afetação do imóvel protegido é a área que, através da restrição de construir, garante a ambiência e a visibilidade do imóvel tombado ou inventariado, medida em metros quadrados.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 3º Para requerer a Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP, o interessado deverá protocolar solicitação de "Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido", na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, munido dos seguintes documentos:

I - Consulta de Uso e Ocupação do Solo;

II - Matrícula atualizada do imóvel, constando a averbação do tombamento;

III - Levantamento arquitetônico com a implantação da edificação tombada e/ou inventariada no terreno, devidamente assinado pelo solicitante - proprietário ou seu representante legal - e responsável técnico, tabela estatística contendo os dados cadastrais atualizados do imóvel, ART/RRT - Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de autoria do levantamento;

IV - Laudo técnico com registro fotográfico atestando o atual estado de conservação do imóvel e ART/RRT - Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica de autoria do laudo.

Art. 4º No levantamento arquitetônico com a implantação do imóvel protegido no

terreno deverá constar as seguintes informações:

I - planta de situação, com o desenho da poligonal de contorno do lote e suas medidas;

II - o contorno esquemático das construções existentes e do imóvel tombado/inventariado, suas medidas e seus afastamentos;

III - a área de afetação do imóvel, definida em seus seus afastamentos;

IV - tabela estatística contendo os dados cadastrais atualizados do imóvel.

Parágrafo único. Entende-se por dados cadastrais, as seguintes informações: inscrição imobiliária, endereço, área e testada(s) do lote, área construída da(s) edificação(ões) tombada(s) e/ou inventariada(s), área de afetação e, caso houver, demais áreas construídas existentes.

Art. 5º Para a definição da área de afetação do imóvel será adotado o regramento previsto no § 1º, do art. 73, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, para o cálculo dos afastamentos mínimos laterais e de fundos dos planos de fachada da edificação, tomados a partir da proporção de 1/6 (um sexto) da altura do imóvel protegido, acrescida de 50cm (cinquenta centímetros) garantida uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), a qual deverá ser multiplicada por 2 (dois) para efeitos deste Decreto, não sendo admitida portanto distância inferior a 3m (três metros).

Parágrafo único. Quando os recuos (fundos e/ou laterais) forem menores que o estabelecido, por confrontação ao limite do lote, a distância final obtida fica definida como sendo o recuo para o cálculo da área de afetação.

Art. 6º A Secretaria de Cultura e Turismo deverá realizar vistoria “in loco” e emitir um Relatório Técnico de Vistoria - RTV, para conferência conclusiva das informações apresentadas no laudo técnico sobre o atual estado de conservação do imóvel protegido.

Parágrafo único. O RTV deverá concluir o estado de conservação do imóvel protegido, a saber:

I - se possui projeto de restauro aprovado na SECULT;

II - se necessita de execução de obra de restauro;

III - se possui obra de restauro concluída conforme projeto de restauro aprovado.

Art. 7º O prazo da Secretaria de Cultura e Turismo, para análise do requerimento, é de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento do protocolo, juntados todos os documentos necessários.

Parágrafo único. A contagem do prazo será suspensa na data em que a Secretaria de Cultura e Turismo emitir Relatório para complementação das informações, solicitação de dados, documentos ou estudos complementares ao proprietário e/ou responsável técnico, e continuará a correr pelo prazo restante a partir do protocolo, naquela Secretaria, do atendimento à solicitação, para a segunda análise.

Art. 8º A Secretaria de Cultura e Turismo emitirá a Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP constando os dados cadastrais atualizados, conforme a matrícula do imóvel e espelho cadastral, as informações do responsável técnico e do proprietário, o levantamento arquitetônico com a implantação do imóvel protegido no terreno, a área de afetação, e suas áreas correspondentes em metragem quadrada, e o atual estado de conservação do imóvel conforme indicado no RTV.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A validade da Certidão de Viabilidade de Imóvel Protegido - CVIP será de 2 (dois) anos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/02/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668265** e o código CRC **287C1900**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 024/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores (as) **Adriane Blank Dobrotnick -** matrícula **24142** e **Paulo Cesar Lourenço da Silva** - matrícula **48324**,, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) **Francielle Chiapparini Stefanski -** matrícula **28146** e **Luciéle**

Saragossa - matrícula **38050**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Terceira Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Alessandra Skrypec**, matrícula **49165**.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5633630** e o código CRC **AA480940**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA Nº 010/2020 - DETRANS

O Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 28.973, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se ao **pagamento da transferência para a PM/SC, proveniente do Convênio 02/2019/DETRANS/SC, cláusula 2ª, parágrafo 4º,** no âmbito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa - Matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2.º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5653315** e o código CRC **B20D2C73**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 008, de 13 de fevereiro de 2020.

Designa servidora como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante da função gratificada de Assessora da Folha de Pagamento, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 010/2020, firmado com a empresa de **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**., cujo objeto se refere à contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassarem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 003, de 13 de janeiro de 2020 – SEI 5438758.

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2020, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5661174** e o código CRC **1AE4B0E1**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 009, de 13 de fevereiro de 2020.

Designa servidora como representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, para acompanhamento e fiscalização de contrato.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,

Considerando o disposto no art. 44, da Instrução Normativa n. 04/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor do contrato deverá designar o fiscal do contrato ou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), mediante Portaria, a qual, preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a servidora Claudete Cecília Machado Scholze, matrícula n. 111, ocupante da função gratificada de Assessora da Folha de Pagamento, como representante do IPREVILLE para acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 672/2019, firmado com a empresa de **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, cujo objeto se refere à contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º A servidora ora designada ficará responsável por encaminhar as autorizações de fornecimento, atestar os documentos da despesa, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e conferir o objeto, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como pela observância do cumprimento das demais cláusulas prevista no contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando à Contratada que tome providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo solicitar a seus superiores imediatas decisões ou providências que ultrapassarem as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n. 002, de 13 de janeiro de 2020 – SEI 5438613.

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5661319** e o código CRC **6743627A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 034/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e MARIANA DEUD, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/20, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Eneida Lenzi, matrícula nº 39862, Professora de Educação Infantil, lotada no CEI Juarez Machado, Secretaria de Educação, por supostamente apresentar conduta inadequada no exercício da função, conforme fatos relatados no Memorando nº 007-SED/GAB-2020 e

documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do artigo 155 e inciso VI, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 13/02/2020, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5641175** e o código CRC **EA4025DE**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 009, de 13 de fevereiro de 2018.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo **n° 39066/19, 59925/18,** classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse especifico - **REURB-E,** denominada **"NORMA PETRI."**, na Estrada Quiriri. Bairro: Pirabeiraba, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663036** e o código CRC **4A366874**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UPP

PORTARIA SAMA N° 022/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Termo de Contrato nº 029/2020**, firmada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Dcville Desentupidora Eireli**, inscrita no **CNPJ nº 26.601.792/0001-43**, que tem por objeto **a contratação de serviço de "limpa-fossa" para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

Fiscais Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública:

João Marcos Gabriel, matrícula 50.568 - Efetivo;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Efetivo;

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Suplente;

Sydnei Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente;

Altamir Vanderlinde, matrícula 48.822 - Suplente;

Fiscais Unidade de Concessões e Permissões:

Dayane Candido Bento, matrícula 50695 - Efetivo;

Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38852 - Efetivo;

Humberto Alexandre Lopes, matrícula 16127- Suplente;

Fiscais Unidade de Centro de Bem Estar Animal

Juliana Lima dos Santos, matrícula 34878 - Efetivo;

Fernanda Haritsch, matrícula 49535 - Efetivo;

Alceu José Athaide Junior, matrícula 48996 - Suplente;

Fiscais Unidade de Desenvolvimento Rural:

Carlos Alberto Noronha do Amaral, matrícula 49228 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel, matrícula 18132 - Efetivo;

Fábio Iolando Kuhnen, matrícula 48498 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5591390** e o código CRC **09CD678D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA N.º 017/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 016/2020 (5402264), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a Empresa Celso Kudla Empreiteiro, inscrita no CNPJ n.º 26.322.885/0001-39, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e adequações da torre da escada principal e dos espaços inseridos em estruturas metálicas nas faces Sul e Norte da Sede Prefeitura de Joinville, na forma e condições estabelecidas no Edital de Concorrência n.º 315/20179, ficando assim constituída:

Fiscais Técnicos:

Giancarlo Zibetti Mantovani – Matrícula n.º 46.933 - Titular;

Gledерson Henrique Grein - Matrícula n.º 46.862 - Titular;

Cleide Beatriz Braga - Matrícula n.º 43.858 - Titular;

Vera Cristina Furlani - Matrícula nº 37.290 - Suplente; e

Patricia Amaral Wernke Nunes - Matrícula nº 44.223 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais Técnicos compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 016/2020;

II – Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;

III – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;

IV – Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;

VI – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII – Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Fiscais Administrativos:

André da Silva Barros - Matrícula n.º 46.249 - Titular; e

Rosana Emilia Greipel - Matrícula nº 47.342 - Suplente.

Art. 3º - Aos fiscais administrativos compete:

I - Realizar os trâmites administrativos no que se refere a execução dos serviços, prestando suporte administrativo necessário aos fiscais técnicos, tais como solicitação da nota de empenho, movimento em liquidação no sistema de gestão contábil e demais tarefas administrativas inerentes ao contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5635481** e o código CRC **AAB42CD4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 75/2020- SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Eliane Moura Rodrigues, matrícula 39639 e Michele Cordeiro da Silva, matrícula 41503, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Ivonete May Werner, matrícula 46625 e Claudia regina Moser Barboza, matrícula 19958, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Cleonice Rholing Rech, matrícula 50563.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5644804** e o código CRC **17B3C23A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 074/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Dacoreggio**, matrícula **40.601** e **Soeli Bernardes**, matrícula **40.865**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisangela Machado de Oliveira Borba**, matrícula **15.249** e **Alessandra Engler**, matrícula **26.053**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Napoliana dos Santos**, matrícula **46.086**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5638374** e o código CRC **05185F9A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 072/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gianni Grein de Souza**, matrícula **45.689** e **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46.608**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Valdete Costa Aragão**, matrícula **27.837** e **Maria Angelita Roden**, matrícula **31.158**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carme Lucia Fernandes Onofre**, matrícula **35.712**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5638144** e o código CRC **BFF31544**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 071/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39.320** e **Daniela Cristina Corrêa**, matrícula **39.331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elenice Cidral Samoel**, matrícula **21.658** e **Brigite Muer Viertel Stahl**, matrícula **37.434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Terezinha Aparecida Furtado**, matrícula **48.147**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637961** e o código CRC **772A7378**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 070/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39.320** e **Daniela Cristina Corrêa dos Santos**, matrícula **39.331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elenice Cidral Samoel**, matrícula **21.658** e **Brigite Muer Viertel Stahl**, matrícula **37.434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Janaina Cristina Rosa**, matrícula **48.160**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637720** e o código CRC **52FFB7A2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 069/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Luciana Retzlaff de Aguiar**, matrícula **39.320** e **Daniela Cristina Corrêa**, matrícula **39.331**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elenice Cidral Samoel**, matrícula **21.658** e **Brigite Muer Viertel Stahl**, matrícula **37.434**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Acedina Rosa de Souza**, matrícula **48.106**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637490** e o código CRC **8A71FA53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 068/2020 - SED.GAB

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Suzana Tonett**, matrícula **46.555** e **Roselene Ribeiro**, matrícula **45.828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liziane Goulart Machado da Silva**, matrícula **27.077** e **Maria Odete Lopes**, matrícula **45.760**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Alexandra de Souza**, matrícula **48.350**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5637341** e o código CRC **A62E645E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 064/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lyara Wolfgramm**, matrícula **47864** e **Bruna de Souza Goulart Charão**, matrícula **41149**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Alves de Oliveira de Miranda,** matrícula **36154** e **Mara Inês Dresch Brun,** matrícula **25946**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marisa de Araujo Picur**, matrícula **48186**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5622231** e o código CRC **EDA1902E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 063/2020- SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Alexsandra Sangalli Schroeder, matrícula 45669 e Danielle Teresinha do Nascimento dos Reis, matrícula, 29139, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Araci Kuchenbecker Schadeck, matrícula 36243 e Jessica Stumpf, matrícula 43041, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fabiana Coelho da Silva**, matrícula 48155.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5622203** e o código CRC **E0F97FA5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 062/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Angela Mendes Correa Pereira, matrícula 46105 e Marli Salete Verza, matrícula 39661, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski, matrícula 21.594 e Jucelene Rubia santana de Sousa, matrícula 26064, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Roselane Oeninng Santana**, matrícula **48413**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5622127** e o código CRC **7BEDD0A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 061/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Liliane Duvoisin, matrícula 23891 e Giselli Cuban Sander, matrícula 45731, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fernanda Carla Ponick, matrícula 31849 e Helio Alves, matrícula 45749, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Naiara Biancatti, matrícula 50452.**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5622088** e o código CRC **643CCACB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 060/2020- SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Gilmara de Lima Schwalbe, matrícula 44108 e Alexandra Edineia Batista Schirmer, matrícula 28222, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710, e Bernadete Leandra Ferreira Radke, matrícula 28580, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tatiane Alves Sell Goulart**, matrícula **49379**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5622068** e o código CRC **C9BD82F1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 059/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Gilmara de Lima Schwalbe, matrícula 44108 e Alexandra Edineia Batista Schirmer, matrícula 28222, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710 e Bernadete Leandra Ferreira Radke, matrícula 28580, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzimara Ferreira**, matrícula **48416**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621991** e o código CRC **C93286BF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 057/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sonia Oliveira Rosa,** matrícula **45947** e **Deize Emmanuella de Santana Castro,** matrícula **45778**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Amábilis Caroline de Oliveira**, matrícula **23721** e **Daniela Foyth Craveiro**, matrícula **38087**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira e segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Eloah Artmann de Oliveira, matrícula 50499.**

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621859** e o código CRC **47D115C7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 050/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Neide Aparecida de Souza**, matrícula **45.922** e **Larissa Ventura Bairos**, matrícula **42.273**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone Carvalho da Silva Colin**, matrícula **18.093** e **Elizane Corrêa de Carvalho**, matrícula **20.963**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudiane Jacques**, matrícula **27.900**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5612889** e o código CRC **9C78FD9E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 055/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36.304** e **Irce Wegener Friedemann**, matrícula **20.071**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Macedo Quintino Vieira**, matrícula **46.768** e **Andreia Fernandes Nunes Stein**, matrícula **41.292**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da t**erceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Geovana Pereira de Souza**, matrícula **49.349**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5614153** e o código CRC **66C19095**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 051/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Alzerina Hardt**, matrícula **39.910** e **Raquel Elisa da Silva Meneghelli**, matrícula **31.535**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cátia Côrrea Michaloviz**, matrícula **23.708** e **Edna Terezinha Vieira RebelloPoffo**, matrícula **22.026**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angélica Boelher de Borba**, matrícula **49.830**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613128** e o código CRC **942C4C64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 052/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Neuza Moncerrat Azambuja Seliprim**, matrícula **44.697** e **Liliane de Fátima Maria**, matrícula **16.104**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Silvana Alves do Amaral**, matrícula **26.708** e **Graziele da Silva**, matrícula **41.291** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daiane Patricia De Arruda**, matrícula **49.734**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613425** e o código CRC **7CE66B17**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 054/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernanda Schulze**, matrícula **44.250** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29.836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45.734** e **Marisa da Silva Wenk**, matrícula **36.524**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Miriam Morais**, matrícula **49.319**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613963** e o código CRC **08842B44**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 053/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patricia Mathias Messa Vieira**, matrícula **41.695** e **Elaine Maria Magalhães**,

matrícula **46.064**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliana dos Santos Pereira**, matrícula **15.926** e **Luciana Helena Fagundes**, matrícula **45.805**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Pamela de Paula Ferreira**, matrícula **48.117**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613668** e o código CRC **4B5E67DA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 58/2020 - SED.GAB

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Silvana Plizzari de Campos Luciano, Matrícula 29662 e o servidor Magda dos Santos Martins de Jesus matrícula 20104, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Fabiane da maia Freitas, matrícula 27311 e o servidor Juliana Maria Pannek

,matricula 40605, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Beatriz Persuhn Antunes Branco**, matricula **48138**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5621889** e o código CRC **9F13B94F**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

Portaria nº 007/2020

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 301/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa **São Bento Alimentos e Eventos Eireli**, cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE),** dentro do Município de Joinville, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Cassiano Nunes Moreira – matrícula 50.510 - Titular

Guilherme Mertz da Costa - matrícula 44.566 - Suplente

Fiscal Técnico: Taiane Ferreira dos Santos - matrícula 47.485 - Titular

Patrícia Risden Baleche - matrícula 27.433 - Suplente

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 - Titular

Tulio Gamio Dias - matrícula 36.614 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário ao nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação

para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5665369** e o código CRC **B48F91A2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 035/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/14, envolvendo a servidora Edna Rodrigues Ramos, tendo em vista a decisão nos Autos nº 0025394-08.2007.8.24.0038, conforme Memorando SEI 5595641.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 13/02/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662781** e o código CRC **891D0B0E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 07/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Fernanda Mara de Borba**, matrícula **50479**.

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Flavia Cristina Antunes de Souza, matrícula 48192; e

b) Dione da Rocha Bandeira, matrícula 48201.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

a) Gerson Machado, matrícula 48209; e

b) Dalzemira Anselmo da Silva Souza, matrícula 34593.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Censi Monteiro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5630306** e o código CRC **1F69577A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 19/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 62/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 062/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a AV Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664054** e o código CRC **7A766C36**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 20/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 69/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do

Contrato nº 069/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social e a empresa a AV Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664106** e o código CRC **6235CB44**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 21/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 113/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 113/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa a Briojaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664189** e o código CRC **E9AD39E4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 22/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 105/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 105/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 106/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664358** e o código CRC **949DD66E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 23/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 104/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 104/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664431** e o código CRC **63F813DC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 40/2020 - SED.GAB

Joinville, 05 de fevereiro de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Maria Salete Rodrigues Lamin Caetano, matrícula nº 39.200, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Padre Carlos, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5595840** e o código CRC **D1FAAFBD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 051/2020

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 11 de fevereiro de 2020:

- Andre Luiz Cercal, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo Fachini – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 13/02/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663529** e o código CRC **8991DEBD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 052/2020

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de fevereiro de 2020:

- Rogerio Genezio Atanazio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo Fachini – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 13/02/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663534** e o código CRC **41F290E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 053/2020

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
03/2020	Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção predial para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sergio de Simas Horn	Maurício Pereira dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 13/02/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5666700** e o código CRC **854159F3**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 025/2020

Dispensa servidor de função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a servidora Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula 41322, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SAMA nº 019/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1368.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651127** e o código CRC **DD1DC787**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 026/2020

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Designar a servidora Emilia Grasiele Nicolodi, matrícula 45475, para função gratificada de Líder de Área, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SAMA nº 019/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1368.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651394** e o código CRC **395F248D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 027/2020

Dispensa servidor de função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a servidora Ana Carolina Van Aken, matrícula 38077, da função gratificada de Líder de Área, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art 2º Fica revogada a Portaria SAMA nº 020/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1368.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652107** e o código CRC **970EF263**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 028/2020

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Anton Giese Anacleto, matrícula 41717, para função gratificada de Líder de Área, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art 2º Fica revogada a Portaria SAMA nº 020/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1368.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652409** e o código CRC **53F9434F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 029/2020

Dispensa servidor de função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral,

no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a servidora Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula 42094, da Função Gratificada de 50% da Área de Licenciamento Ambiental, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art 2º Fica revogada a Portaria SAMA nº 021/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1368.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652542** e o código CRC **1F00BF91**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA N° 030/2020

Designa servidor para função gratificada.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 35.451, de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Marcos Aurélio de Freitas, matrícula 46120, para Função Gratificada de 50% da Área de Licenciamento Ambiental, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art 2º Fica revogada a Portaria SAMA nº 021/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1368.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5652770** e o código CRC **7818389B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 18/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.009779-5, em face da empresa Brásidas Eireli (CNPJ nº 20.483.193/0001-96), para a apuração de eventual descumprimento total do Termo de Contrato nº 362/2019, pela ausência de entrega dos itens contratados no prazo estipulado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 5614511 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11/02/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.009779-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5655849** e o código CRC **CB386808**.

EXTRATO SEI Nº 5613719/2020 - SECOM.NAD

Joinville, 07 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Comunicação, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar a segunda sessão pública da **CP nº 01/2019**, destinada à **seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta**, prevista no subitem 11.5 do Edital, para abertura dos Envelopes n.º 2 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada - e cotejo entre as vias identificadas e não identificadas para verificação de sua autoria, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, do Decreto Federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, alterado pelo Decreto nº 4.563, de 31 de dezembro de 2002, do Decreto Municipal nº 20.852, de 25 de junho de 2013, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e, no que couber, às atuais Normas-Padrão da Atividade Publicitária, aprovadas em 16 de dezembro de 1998, e o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda. Data/Horário para início da sessão: **19/02/2020** às **9h30min**.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5613719** e o código CRC **E4147B8C**.

EXTRATO SEI Nº 5624797/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5624723/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0204/17 (SEI nº19.0.100762-3).
Autuado (a): Rosalia Cristina Camilo de Oliveira.
Auto de Infração Ambiental n.º 5090/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5624797** e o código CRC **B1240D8B**.

EXTRATO SEI Nº 5626423/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5626348/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0205/17 (SEI nº 19.0.100787-9).
Autuado (a): Patricia Gonçalves Lins.
Auto de Infração Ambiental n.º 5091/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5626423** e o código CRC **D1A653CE**.

EXTRATO SEI Nº 5626778/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5626746/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0206/17 (SEI nº 19.0.100815-8).
Autuado (a): Valdeci Lang Leal.
Auto de Infração Ambiental n.º 5092/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5626778** e o código CRC **A54EFE45**.

EXTRATO SEI Nº 5627067/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5627033/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0207/17 (SEI nº 19.0.100980-4).
Autuado (a): Valdemar Marciniak.
Auto de Infração Ambiental n.º 5094/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5627067** e o código CRC **24AA6BD1**.

EXTRATO SEI Nº 5628071/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5627885/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0208/17(SEI nº 19.0.101029-2).
Autuado (a): Maria Teresa Carneiro
Auto de Infração Ambiental nº 5093/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5628071** e o código CRC **DE8C25C7**.

EXTRATO SEI Nº 5628390/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5628364/2020 - SAMA.AAJ.PAApelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0194/17 (SEI nº 19.0.099145-1).

Autuado (a): José Augusto Moreira.
Auto de Infração Ambiental n.º 5097/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5628390** e o código CRC **B9B417C8**.

EXTRATO SEI Nº 5628429/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5628404/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0224/17 (SEI n.º 19.0.084531-5).
Autuado (a): First Incorporação e Construção Eireli.
Auto de Infração Ambiental n.º 3632/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 40 (quarenta) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5628429** e o código CRC **894A4A36**.

EXTRATO SEI Nº 5635264/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5635215/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0196/17 (SEI nº 19.0.099153-2).
Autuado (a): Solange Terezinha Carneiro.
Auto de Infração Ambiental n.º 1752/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** causado ao meio ambiente.
DETERMINO, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, promova:
1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.
Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5635264** e o código CRC **E45E4580**.

EXTRATO SEI Nº 5640138/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0212/17 (SEI nº 19.0.101723-8).
Autuado (a):Vanderleia Gomes da Silveira.
Auto de Infração Ambiental nº 1754/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos,** contados do recebimento deste, promova:
1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.
Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.
2. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5640138** e o código CRC **F6CD05FE**.

EXTRATO SEI Nº 5650011/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** SEI Nº 5649969/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0260/17(SEI nº 19.0.104701-3).
Autuado (a): Lojas Colombo S/A.
Auto de Infração Ambiental n.º 0495/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5650011** e o código CRC **E609F303**.

EXTRATO SEI Nº 5650942/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5650808/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º0211/17(SEI nº 19.0.101656-8).
Autuado (a): Vanderleia Gomes da Silveira
Auto de Infração Ambiental n.º 1753/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5650942** e o código CRC **1B4AD064**.

EXTRATO SEI Nº 5651312/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5651286/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0251/17 (SEI nº 19.0.104547-9).
Autuado (a): Margarida Ferreira da Cruz.
Auto de Infração Ambiental n.º 1755/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.
No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5651312** e o código CRC **2DB77A22**.

EXTRATO SEI Nº 5636609/2020 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo,** em atendimento ao item II.II.III.III do Termo de Referência SEI nº 2892050 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 345/2019, firmado com a empresa Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem instalados na Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville.Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Ivaltech	Sinteck Next	JL Audio
			Valor	Valor	Valor
1	Cabo coaxial modelo 7/8", lance com 32 mts.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.800,00	R$ 1.900,00
2	Kit com 12 abraçadeiras galvanizadas para cabo 7/8	1	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 500,00
3	Kit aterramento para cabo 7/8	1	R$ 100,00	R$ 150,00	R$ 200,00
	TOTAL		**R$ 1.900,00**	**R$ 2.350,00**	**R$ 2.600,00**

Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5636609** e o código CRC **00BF760A**.

EXTRATO SEI Nº 5660721/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Esportes, e, Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

Objeto: A disponibilização de 60 (sessenta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 40 (quarenta) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos munícipes de Joinville.

Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do Termo de Colaboração.

Signatários: Estevan Cattoni, pelo Município/Secretaria, e, Silvio Iung, pelo Bom Jesus/IELUSC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 13/02/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5660721** e o código CRC **3BB21C78**.

EXTRATO SEI Nº 5668573/2020 - DETRANS.GAB

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2019/DETRANS

Partícipes: Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, e, Polícia Civil de Santa Catarina/2ª Delegacia Regional de Polícia - Joinville.

Objeto: Aditivo 01 ao Acordo de Cooperação Técnica n° 01/2019. O Departamento de Trânsito de Joinville , - DETRANS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua XV de Novembro, n°1383 - América, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.108.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, Braulio César da Rocha Barbosa e a Polícia Civil de Santa Catarina/2a Delegacia Regional de Polícia - Joinville, órgão público estadual sob delegação do DETRAN/SC na condição de Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville - CIRETRAN JOINVILLE, com sede na Rua Blumenau, 2103, América - Joinville-SC, representada neste ato pela Delegada Tânia Cristina Duarte Harada, celebram o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 25 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, no art. 116 da Lei Complementar Estadual n° 741, de 12 de junho de 2019, nos arts. 2°, 1, e 15, VIII, da Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, para prorrogar o prazo do Acordo de Cooperação Técnica 01/2019 até 31/12/2020 e incluir a a alínea "h" na Cláusula Segunda, inciso 1: h) fornecer, se houver disponibilidade, zelador para auxiliar na manutenção e limpeza das instalações

da CIRETRAN/2DRP utilizadas pelo DETRANS para atendimento ao público, em colaboração com o Estado.

Data de assinatura: Joinville, 17 de janeiro de 2020.

Vigência: até 31/12/2020.

Signatários: Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, pelo Município, e, Tânia Cristina Duarte Harada, pela 2ª DRP/CIRETRAN.

Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5668573** e o código CRC **EEA9306B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5653107/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **355/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5653107** e o código CRC **12E2EFF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5653218/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **351/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5653218** e o código CRC **E8AB16A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5653311/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **349/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 5.171,40 (cinco mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5653311** e o código CRC **1A0FAFF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5653435/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **350/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5653435** e o código CRC **3E7C22F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5654048/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **325/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 10/02/2020, no valor de R$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5654048** e o código CRC **5E7B0C6B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5654325/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **352/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 28.333,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5654325** e o código CRC **F4C03F42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5654399/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **353/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 20.778,40 (vinte mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5654399** e o código CRC **8248E7A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5654493/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **354/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 07/02/2020, no valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5654493** e o código CRC **B6FA6761**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5631851/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Contrato: 016/2020 - **Período**: 12/02/2020 à 12/10/2020.
Empresa: Conviver Residência Inclusiva Ltda, inscrita no CNPJ 17.919.525/0001-28.
Objeto: Contratação de Residência Terapêutica e/ou Residência Inclusiva, para acolhimento de pessoa com transtorno mental crônico e déficit intelectual em regime fechado, em favor do usuário M.R.K. (DN 30/07/1993), conforme **Dispensa de Licitação nº 092/2020**.
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Verba: **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631851** e o código CRC **DD9E9BA8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5631322/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de fevereiro de 2020.

Contrato: 009/2020 - **Período**: 12/02/2020 à 31/12/2020.
Empresa: **Laboratórios B. Braun S.A.**, inscrita no CNPJ 31.673.254/0010-95.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, conforme **Pregão Eletrônico nº 003/2019**.
Valor: R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais).

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5631322** e o código CRC **EE032AB2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5649414/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **104/2020**, destinada a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, na especialidade de Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, fracassado do PE nº 149/2019. **Fornecedor:** BR MEDICAL LTDA. **Valor Total:** R$ 159.000,00 Fundamento legal: art. 24, inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649414** e o código CRC **4EBDA0EA**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5633093/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **075/2020**, Aquisição de Solução Salina Balanceada - Sistema Fechado (500ml) para o Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** BL INDUSTRIA OTICA LTDA

. **Valor Total**: R$ 10.110,00. **Fundamento legal**: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5633093** e o código CRC **89A8F8B9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5641732/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de fevereiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 143/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BENNER SISTEMAS S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

VALOR: R$ 126.393,04

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2020, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/02/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5641732** e o código CRC **4F2E1723**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5661381/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de GLADES FUCKNER MACHADO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Tratador de Animais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 008:30h do dia 14/02/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5661381** e o código CRC **2CDCC246**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5661957/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CATARINA VAZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5661957** e o código CRC **3EB39C35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5662558/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CRISTIANO MORETTO BRIGHENTI no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662558** e o código CRC **D18B89CF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5662846/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora DAIANE ESPINDOLA GOULART no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5662846** e o código CRC **DFCDC523**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5663205/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JENNIFER ANNY DA SILVA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663205** e o código CRC **CDB0E31F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5663365/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ELISABETE CRISTINA PREISCHADT PINHEIRO no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663365** e o código CRC **A8684B9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5663625/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

endo em vista a aprovação da Senhora ISABEL LUIZA LOPES DE CARVALHO no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663625** e o código CRC **219E1A3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5663917/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora NATHALIA GOMES PEREIRA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30h do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663917** e o código CRC **7B4D6744**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5664104/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JANIFER SOUZA MENDES no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 14/02/2020** , a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5664104** e o código CRC **C8929745**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5636471/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 337/2019,** destinado a **requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R$ 5.094.548,76.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5636471** e o código CRC **5C3BDAA0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5655736/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 018/2020**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **aquisição de sistema de cortina divisória para leito hospitalar, com montagem e instalação, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA ME:** Item 1, no valor unitário de R$ 240,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5655736** e o código CRC **F2C1DEF3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5554353/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 378/2019, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 - R$ 0,39, ITEM 03 - R$ 0,39, ITEM 07 - R$ 0,67, ITEM 12 - R$ 1,17, ITEM 15 - R$1,16, ITEM 19 - R$ 1,71, ITEM 23 - R$ 3,09, ITEM 26 - R$ 4,50, ITEM 29 - R$ 4,49, ITEM 33 - R$ 3,45,

ITEM 37 - R$ 5,04, ITEM 43 - R$ 6,75, ITEM 47 - R$ 9,20, ITEM 52 - R$ 15,60, ITEM 55 - R$ 15,80, ITEM 58 - R$ 24,00, ITEM 66 - R$ 3,94, ITEM 68 - R$ 9,28, ITEM 70 - R$ 16,54, ITEM 73 - R$ 6,51 e ITEM 76 - R$ 2,64; BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 05 - R$ 0,39, ITEM 08 - R$ 0,67, ITEM 11 - R$ 1,16, ITEM 14 - R$ 0,31, ITEM 18 - R$ 1,71, ITEM 21 - R$ 3,05, ITEM 24 - R$ 3,05, ITEM 28 - R$ 4,64, ITEM 30 - R$ 4,49, ITEM 32 - R$ 3,44, ITEM 36 - R$ 5,03, ITEM 41- R$ 6,14, ITEM 45 - R$ 6,30, ITEM 48- R$ 9,48, ITEM 51 - R$ 16,59, ITEM 57- R$ 23,95, ITEM 61 - R$ 31,00, ITEM 65 - R$ 33,78, ITEM 72 - R$33,73 e ITEM 75- R$ 16,70; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 02 - R$ 0,48, ITEM 04 - R$ 0,48, ITEM 09 - R$ 0,64, ITEM 13 - R$ 1,15, ITEM 17 - R$ 1,71, ITEM 22 - R$ 3,05, ITEM 27 - R$ 4,50, ITEM 31 - R$ 3,44, ITEM 34 - R$ 3,46, ITEM 46 - R$ 9,50, ITEM 49 - R$ 9,50, ITEM 54 - R$ 15,81, ITEM 56 - R$ 24,40, ITEM 59 - R$ 24,39, ITEM 64 - R$ 35,58, ITEM 67 - R$ 5,92, ITEM 69 - R$ 14,67, ITEM 71 - R$23,82 e ITEM 74 - R$ 14,29; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 06 - R$ 0,68, ITEM 10 - R$ 0,64, ITEM 16 - R$ 1,80, ITEM 20 - R$ 1,70, ITEM 25- R$ 3,05, ITEM 35 - R$ 3,45, ITEM 38 - R$ 5,03, ITEM 39 - R$ 5,03, ITEM 40 - R$ 5,03, ITEM 42 - R$ 6,29, ITEM 44 - R$ 6,29, ITEM 50 - R$ 9,10, ITEM 53 - R$ 15,54, ITEM 60 - R$ 24,00 e ITEM 63 - R$ 31,00; e GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ITEM 62 - R$35,65.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554353** e o código CRC **08E068F1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5626397/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 308/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 789937, destinado a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RIACHO TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 - R$ 119,35.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5626397** e o código CRC **B725F6C4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5639077/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 020/2020 - UASG - 453230, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento de sonorização, tenda, instalação de linóleo e equipamento de iluminação, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização das 96 edições do projeto/ação "Dança na Praça". Evento este que integra o projeto "Arte Por Toda Parte" através do Convênio n°798746/2013- Minc com duração de 24 meses, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: SERGIO ROSSI - R$ 378.375,36.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5639077** e o código CRC **BF5BBB5D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5640762/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 018/2020, UASG 453230 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de placar eletrônico poliesportivo, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários,

quais sejam: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda, Item 01 – R$ 6.299,00; Ledsport Tecnologia a Led e Esportiva Eireli, Item 02 - R$ 4.700,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5640762** e o código CRC **AF9C09D3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5629591/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 010/2020 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes (mediante ressarcimento) para motobombas elétricas de água, utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - R$76.004,00.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5629591** e o código CRC **880EAC07**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5656588/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 036/2020** destinado a **aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal da Saúde**, na Data/Horário: **28/02/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5656588** e o código CRC **226CFB7C**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 5627140/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 370/2019 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 11/02/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5627140** e o código CRC **68FFBB82**.

COMUNICADO SEI Nº 5663689/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, OU PROMOVIDOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DENTRO DA CIDADE DE JOINVILLE, NO ANO DE 2020.

Considerando o resultado da análise dos recursos administrativos relativos ao julgamento do Pregão Presencial nº 07/2020, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, pelo valor total de R$ 125.829,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO NEI ARAGÃO
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 13/02/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5663689** e o código CRC **FE3B363C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5667216/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cooperativa de Trabalho da Produção Industrial de Joinville - Unipol, CNPJ n.º 08.947.615/0001-31.
Auto de Infração Ambiental nº 3633/13, 3634/13, 3636/13 e 3638/13.
Local da infração: Rua Ottokar Doerfel, n.º 1187, Atiradores.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0172/13.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 3511751/2019 - SAMA.UAC, pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA**, conforme abaixo:

MANUTENÇÃO das multas arbitradas em primeira instância administrativa, as quais foram reduzidos os valores das penalidades dos Autos de Infração Ambiental AIA-3633 de 40 (quarenta) UPMs, para 20 (vinte) UPMs; AIA-3634 de 5 (cinco) UPMs, para 2 (duas) UPMs; AIA-3636 de 10 (dez) UPMs, para 5 (cinco) UPMs e AIA-3638 de 15 (quinze) UPMs, para 5 (cinco) UPMs, somando o valor de 32 (trinta e duas) UPMs pelas infrações aplicadas. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o Parecer, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Desta forma, o notificado **deve efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**.
Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno**, **Coordenador (a)**, em 13/02/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5667216** e o código CRC **B30F1E22**.

ERRATA SEI Nº 5657859/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 12 de fevereiro de 2020.

Considerando as razões expostas no Memorando SEI nº 5621822/2020 - SAP.UPA.AAJ;

Na Portaria de instauração do feito, qual seja, 14/2017 (0532461), constante nos autos físicos deste Processo Administrativo (fl. 489),

onde se lê:

"com o objetivo de apurar eventuais descumprimentos ao contrato nº 25/2011"

leia-se:

"com o objetivo de apurar eventuais descumprimentos ao contrato nº 25/2011, bem como apresentação de documento de habilitação irregular na Concorrência nº 260/2010".

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/02/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5657859** e o código CRC **1AC9B168**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 5649654/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório sob a modalidade **Concorrência nº 072/2019**, destinado a **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução/adequação completa da edificação para a "Sede SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Joinville".** Em face dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa: **SINERCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA, SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior, mantendo inalterada a decisão que classificou e declarou vencedora a empresa **Celso Kudla Empreiteiro**. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2020, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5649654** e o código CRC **AB97C5CE**.